Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.948/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 50.000,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 50.000,00
U.Orç. 03 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Estadual.....R$ 50.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Projeto 1.068 – FNS – Aquisição Equip. – Rede Materno Infantil – Portaria FES nº 1098/2023.....R$ 50.000,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 49.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2023.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de janeiro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de janeiro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração